



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2021-PMSJP

CONTRATO Nº 20210080

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO, E A EMPRESA R. RAMOS MOREIRA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.421.110/0001-40, sediada na Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU BIANCARDI, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 596.290.532-68.

CONTRATADA

Empresa, **R.RAMOS MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 34.044.540/0001-99, estabelecida na RUA ALACIDES NUNES, PREMEX, Altamira-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por RANDSON RAMOS MOREIRA, residente na Av. Alacide Nunes, 3995, Jardim Oriente, Altamira-PA, CEP 68370-001, portador do(a) CPF 006.774.622-55.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021-PMSJP**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 009/2010, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Prestação parcelada de serviços mecânicos em caminhões e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
055967	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO ATÉ 30mm - Marca.: HX	HORA	20,00	310,000	6.200,00
055968	SERVIÇO DE SOLDA ELETRODO ATÉ 50mm - Marca.: HX	HORA	20,00	370,000	7.400,00
055969	SERVIÇO DE RETIFICA DE CARRETEL ATÉ 10mm - Marca.: H	UNIDADE	2,00	800,000	1.600,00
055970	SERVIÇO DE RETIFICA DE CARRETEL ATÉ 25mm - Marca.: H	UNIDADE	2,00	1.825,000	3.650,00
055971	DESCONTAMINAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	1.792,000	3.584,00
055972	REVISÃO BOMBA HIDRÁULICA DE ELEVAÇÃO DA BÁSCULO - Ma	UNIDADE	5,00	1.195,000	5.975,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



rca.: HX						
055973	REVISÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - Marca.: HX basculante	UNIDADE	5,00	825,000	4.125,00	
055974	REVISÃO DA TOMADA DE FORÇA - Marca.: HX basculante	UNIDADE	5,00	965,000	4.825,00	
055975	REVISÃO DA BOMBA DE DIREÇÃO 7683 - Marca.: HX aplicação, cumis, mwm	UNIDADE	5,00	1.060,000	5.300,00	
055976	REVISÃO COMANDO HIDRÁULICO (moto-niveladora) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	3.590,000	17.950,00	
055977	REVISÃO DA BOMBA HIDRÁULICA (moto-niveladora) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	6.635,000	33.175,00	
055978	REVISÃO MOTOR SWIVEL - Marca.: HX moto-niveladora	UNIDADE	5,00	1.430,000	7.150,00	
055979	REVISÃO MOTOR DE DESLOCAMENTO - Marca.: HX moto-niveladora	UNIDADE	5,00	3.100,000	15.500,00	
055980	REVISÃO DO ORBITROL - Marca.: HX moto-niveladora	UNIDADE	5,00	940,000	4.700,00	
055981	REVISÃO CILINDRO DE GIRO L/D e L/E - Marca.: HX moto-niveladora	UNIDADE	5,00	1.417,000	7.085,00	
055982	REVISÃO CILINDRO DO ESCARIFICADO - Marca.: HX moto-niveladora	UNIDADE	5,00	906,000	4.530,00	
055983	REVISÃO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA (moto-niveladora) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	2.387,000	11.935,00	
055984	REVISÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA LAMINA - Marca.: HX moto-niveladora	UNIDADE	5,00	1.816,000	9.080,00	
055985	REVISÃO CILINDRO DE ANGULAÇÃO DA LAMINA - Marca.: HX moto-niveladora	UNIDADE	5,00	1.165,000	5.825,00	
055986	REVISÃO COMANDO HIDRÁULICO TRASEIRO (retroescavadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	3.145,000	15.725,00	
055987	REVISÃO COMANDO HIDRÁULICO DIANTEIRO (retroescavadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	3.145,000	15.725,00	
055988	REVISÃO DA BOMBA HIDRÁULICA (retroescavadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	5.530,000	27.650,00	
055989	REVISÃO DO CILINDRO DE GIRO RODA DIANTEIRA (retroescavadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	802,000	4.010,00	
055990	REVISÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CAÇAMBA DIANTEIRA (retroescavadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	785,000	3.925,00	
055991	REVISÃO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA DIANTEIRA (retroescavadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	785,000	3.925,00	
055992	REVISÃO CILINDRO DA CONCHA TRASEIRA (retroescavadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	2.630,000	13.150,00	
055993	REVISÃO CILINDRO DO STICK (retroescavadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	1.740,000	8.700,00	
055994	REVISÃO CILINDRO DO BOOM (retroescavadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	1.390,000	6.950,00	
055995	REVISÃO CILINDRO DO GIRO (retroescavadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	1.390,000	6.950,00	
055996	REVISÃO COMANDO HIDRÁULICO (trator esteira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	3.475,000	17.375,00	
055997	REVISÃO BOMBA PRINCIPAL (trator esteira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	5.600,000	28.000,00	
055998	REVISÃO BOMBA DE EMBREAGEM (trator esteira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	5.600,000	28.000,00	
055999	REVISÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA LAMINA (trator esteira) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	1.919,000	9.595,00	
056000	REVISÃO CILINDRO DA INCLINAÇÃO DA LAMINA (retroescavadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	1.980,000	3.960,00	
056001	REVISÃO CILINDRO DO ESCARIFICADO (trator esteira) - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	1.875,000	3.750,00	
056002	REVISÃO COMANDO HIDRÁULICO (pá carregadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	5.112,000	10.224,00	
056003	REVISÃO BOMBA HIDRÁULICA (pá carregadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	3.566,000	7.132,00	
056004	REVISÃO DO ORBITROL (pá carregadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	1.114,000	2.228,00	
056005	REVISÃO CILINDRO DE GIRO (pá carregadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	1.114,000	2.228,00	
056006	REVISÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CAÇAMBA (pá carregadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	2.325,000	4.650,00	
056007	REVISÃO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA (pá carregadeira) - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	1.970,000	3.940,00	
056008	REVISÃO COMANDO HIDRÁULICO (trator de pneu) - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	1.885,000	3.770,00	
056012	REVISÃO BOMBA HIDRÁULICA (trator de pneu) - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	1.313,000	2.626,00	
056013	REVISÃO DO ORBITROL (trator de pneu) - Marca.: HX	UNIDADE	3,00	940,000	2.820,00	
056015	REVISÃO CILINDRO DA GRADE (trator de pneu) - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	780,000	3.900,00	
056016	REVISÃO CILINDRO DA BASCULA 7" - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	1.091,000	5.455,00	
056017	REVISÃO CILINDRO DA BASCULA 6" - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	940,000	4.700,00	
056028	REVISÃO MACACO DE 10 ton. - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	460,000	920,00	
056029	REVISÃO MACACO DE 12 ton. - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	460,000	920,00	
056030	REVISÃO MACACO DE 18 ton. - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	480,000	960,00	
056031	REVISÃO MACACO DE 20 ton. - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	526,000	1.052,00	
056032	REVISÃO MACACO DE 30 ton. - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	1.290,000	2.580,00	
056033	REVISÃO SETOR DE DIREÇÃO - Marca.: HX para varios tipos de caminhões	UNIDADE	2,00	1.795,000	3.590,00	
056035	DRENAGEM DO SISTEMA HIDRÁULICO - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	1.960,000	3.920,00	
056036	REVISÃO TOMADA DE FORÇA BASCULANTE - Marca.: HX	UNIDADE	2,00	1.660,000	3.320,00	
067585	SERVIÇO DE SOLDA - Marca.: HX	HORA	20,00	588,000	11.760,00	
067588	SERVIÇO DE TORNEARIA E RETÍFICA EM GERAL - Marca.: HX	HORA	20,00	506,000	10.120,00	
067589	SERVIÇO DE SOLDA MIG ATÉ 30mm - Marca.: HX	UNIDADE	40,00	245,000	9.800,00	
067590	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO ATÉ 30 mm - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	457,000	2.285,00	
067591	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO ATÉ 50 mm - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	751,000	3.755,00	
067592	SERVIÇO DE SOLDA MIG ATÉ 50mm - Marca.: HX	UNIDADE	5,00	604,000	3.020,00	



067593	SERVIÇO DE CROMO DE CARRETEL (COMANDO HIDRÁULICO) AT UNIDADE É 10mm - Marca.: HX	3,00	2.510,000	7.530,00
067594	SERVIÇO DE CROMO DE CARRETEL (COMANDO HIDRÁULICO) AT UNIDADE É 25mm - Marca.: HX	3,00	3.755,000	11.265,00

1.1. É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

2.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 487.449,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº. 016/2021-PMSJP, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados de suas assinaturas, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, conforme dotação orçamentária a seguir;

Exercício 2021 Atividade 0801.154520498.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor demandante, de acordo Autorização de fornecimento, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a



mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - Especificação correta do objeto

6.5.2 - Número da licitação;

6.5.3 - Marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n°. 016/2021-PMSJP, e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

8.2 - Fazer acompanhar, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **CONTRATADA (S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP n°. 016/2021-PMSJP.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

9.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pela **CONTRATADA**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar a **CONTRATADA**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.4 - Remeter a **CONTRATADA** a nota de empenho e autorização de retirada por email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Efetuar pagamento a **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do sr. THIRLAN OLIVEIRA DE SOUSA, designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar os serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;



III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

V. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

11.2. A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

11.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.4. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido na sede da **CONTRATANTE**, em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, e 79 da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar



ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – para, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº. 016/2021 - PMSJP.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, em 29 de Julho de 2021

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

R.RAMOS MOREIRA LTDA
CNPJ 34.044.540/0001-99
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____